

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 074/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea "c", e § 3°, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Despacho n° 436/2025 – Controle Interno, Processo Administrativo Eletrônico n°. 619/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea "c", e § 3°, da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 406/2023;

Considerando o Despacho nº 520/2025 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o despacho exarado pelo controle interno e opina pela "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Consultoria e Treinamento em Serviços Educacionais a fim de aplicar a capacitação, orientação e acompanhamento necessário para as melhorias nos indicadores de qualidade da UnirG, Conceito Preliminar Curso - CPC, Exame Nacional de Desempenho Estudante – ENADE e Índice Geral de Cursos – IGC, dos cursos ofertados, pela Universidade de Gurupi".

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.051.139/0001-52**, com base no art. 74, inc. III, alínea "c", e § 3°, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de março de 2025.

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 11 MAR 2025

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

Riane